



# PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

Tribuna Norte

LEI Nº 306/2012

ED.  
6.537

PUBLICADO  
EM  
21, 11, 2012

pag.  
06

**Súmula:** Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

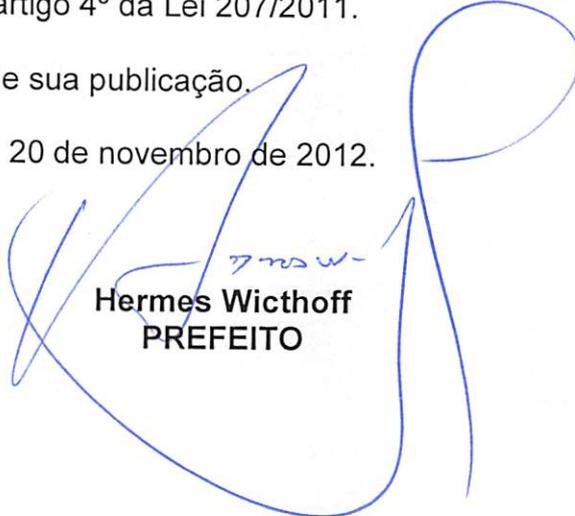
## **L E I**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 207/2011 de 05 de setembro de 2011, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **S G MENDES CONFECÇÕES - ME** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.744.166/0001-12, com sede na Avenida Jamil Assad Jamus, nº 275, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de uma área de terras medindo 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 207/2011.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de novembro de 2012.

  
Hermes Wichthoff  
PREFEITO